



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES EM METODOLOGIAS ATIVAS

Aprovado em CEPE e CAS - Processo 008/2016 - Parecer 008/2016 de 10/03/2016.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES EM METODOLOGIAS ATIVAS

Capítulo I

Caracterização do Ensino em Metodologias Ativas

O presente instrumento regulamenta as atividades em metodologias ativas nos Cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

As metodologias ativas contrapõem o ensino conservador, conhecido como tradicional, e cada vez tem sido mais utilizada no ensino superior em âmbito nacional.

Trata-se de metodologia centrada no discente, que prioritariamente almeja a formação de um profissional ativo e apto a *aprender a aprender*.

A formação dos profissionais de saúde deve compreender o *aprender a conhecer*, o *aprender a fazer*, o *aprender a conviver* e o *aprender a ser*, garantindo a integridade da atenção à saúde com qualidade, eficiência e resolutividade.

O estudante precisa assumir um papel cada vez mais ativo, descondicionando-se da atitude de mero receptor de conteúdo, buscando efetivamente conhecimentos relevantes aos problemas e aos objetivos da aprendizagem, seja por meio de iniciativa criadora, curiosidade científica, espírito crítico-reflexivo, capacidade para auto-avaliação, cooperação para o trabalho em equipe, senso de responsabilidade, ética e sensibilidade na assistência, que são características fundamentais a serem desenvolvidas em seu perfil.

O docente nessa perspectiva passa a ser denominado tutor, cuja semântica explicita aquele que *defende, ampara e protege*, e necessita desenvolver novas habilidades, como a vontade e a capacidade de permitir ao discente participar ativamente de seu processo de aprendizagem.

A disposição para respeitar, escutar com empatia e acreditar na capacidade potencial do discente para desenvolver e aprender são essenciais neste processo.

Capítulo II

Objetivos

O presente Regulamento norteia a padronização a cerca das atividades em metodologias ativas do Centro Universitário São Camilo.

Capítulo III

Das Normas e Procedimentos

Art. 1º: As atividades em metodologias ativas ocorrerão:

§ 1. Prioritariamente em salas de tutoria, estrategicamente adequadas a essa finalidade;

§ 2. Mediante formação de grupo de alunos em número não inferior a 6 (seis) e não superior a 9 (nove);

§ 3. A formação dos grupos de alunos para essas atividades será feita por processo randômico, realizado pela Secretaria Acadêmica.

§ 4. Na presença de um tutor e, quando necessário, de um co-tutor.

Art. 2º: O tutor:

§ 1. Deverá ser docente do Centro Universitário São Camilo com capacitação para tutor, seja em cursos oferecidos pela Instituição ou externos, devendo nesse caso apresentar o certificado.

Art. 3º: O grupo de alunos formado para as atividades em metodologias ativas:

§ 1. Deverá permanecer o mesmo até o final de cada semestre letivo, não sendo permitida a troca entre integrantes de grupos, mesmo que o tutor de ambos os grupos seja o mesmo.

§ 2. Tendo uma vez iniciadas as atividades de tutoria em número de alunos não inferior ao permitido, finalizará o semestre letivo, mesmo que integrantes descontinuem o processo e o número de alunos seja inferior ao mínimo permitido, cabendo à Coordenação de Curso a análise e deliberação quanto à necessidade de fusão de grupos, em última instância.

Art. 4º: As atividades de tutoria abrangerão:

§ 1. Discussões de casos elaborados pelo Núcleo Estruturante de Aprendizagem Baseada em Problemas, que revisará anualmente os casos, respaldados os conteúdos programáticos dos Planos de Ensino.

§ 2. Duas sessões tutoriais, sendo a primeira para abertura e reflexão do caso e a segunda para discussão dos alunos, ambas obrigatoriamente na presença do tutor e/ou co-tutor.

Art. 5º: O processo de avaliação da aprendizagem do ensino em metodologias ativas será realizado por:

§ 1. Avaliação atitudinal, a qual será atribuído um máximo de 40% da nota da Avaliação Processual Final, de acordo com o Plano de Ensino de cada Módulo ou Disciplina.

Art. 6º: A avaliação atitudinal ocorrerá durante o semestre letivo, sendo que:

§ 1. Cabe ao tutor o apontamento de conceito atribuível ao grupo (peso 1) e a cada aluno (peso 3) ao final da segunda sessão tutorial.



§ 2. O conceito será lançado pelo tutor em planilha específica e mensalmente entregue ao supervisor do módulo ou responsável pela disciplina, após o que é proibida a alteração do conceito.

§ 3. O supervisor do Módulo ou responsável pela disciplina procederá ao cálculo da nota da avaliação atitudinal que comporá a avaliação processual final do aluno, mediante adequação numeral aos conceitos atribuídos, respeitados os respectivos pesos da avaliação do grupo e da avaliação individual do aluno.

§ 4. O conceito do grupo em cada caso será atribuído em letras, sendo:

A - O grupo interagiu adequadamente, demonstrando harmonia e interesse, atingindo plenamente os alvos do caso. Todos os integrantes estavam presentes.

B - O grupo interagiu adequadamente, demonstrando harmonia e interesse, atingindo os alvos do caso. Nem todos os integrantes estavam presentes.

C - O grupo interagiu adequadamente, demonstrando harmonia e interesse, mas os alvos foram atingidos parcialmente, independentemente da presença de todos os integrantes do grupo.

D - As ações do grupo permearam fragmentação e divisão de tarefas entre os integrantes, independentemente dos objetivos terem sido atingidos.

E - O grupo necessitou de respostas do tutor para formular hipóteses, independente de atingir ou não os alvos do caso.

§ 5. O conceito do aluno em cada caso será atribuído em letras, sendo:

A - O aluno demonstrou raciocínio nas duas sessões tutoriais, sendo capaz de formular hipóteses no contexto do caso apresentado. Na segunda sessão apresentou e desenvolveu os tópicos do caso sem necessidade de leitura em material didático, demonstrando que efetivamente estudou os tópicos principais do caso. É capaz de responder verbalmente a questionamentos básicos relativos aos conteúdos do caso, sem necessidade de apoio bibliográfico.

B - O aluno demonstrou raciocínio nas duas sessões tutoriais, sendo capaz de formular hipóteses no contexto do caso apresentado. Na segunda sessão apresentou e desenvolveu os tópicos do caso, mas houve a necessidade de leitura em material didático, o que restringe a capacidade de responder a questionamentos sobre tópicos elementares relativos ao caso sem apoio bibliográfico.

C - O aluno demonstrou raciocínio nas duas sessões tutoriais, sendo capaz de formular hipóteses no contexto do caso apresentado. Todavia, suas ações foram fragmentadas e dependentes da ajuda de colegas.

D - O aluno esteve presente nas duas sessões tutoriais, mas em ao menos uma não demonstrou interesse, arguindo pouco e esboçando dependência em relação aos colegas e ao tutor.

E - O aluno esteve presente somente na segunda sessão tutorial, demonstrando raciocínio e sendo capaz de formular hipóteses no contexto do caso apresentado. Apresentou e desenvolveu os tópicos do caso sem necessidade de leitura em material didático, demonstrando que efetivamente estudou



os tópicos principais do caso. É capaz de responder verbalmente a questionamentos básicos relativos aos conteúdos do caso, sem necessidade de apoio bibliográfico.

F - O aluno esteve presente somente na segunda sessão tutorial, demonstrando raciocínio e sendo capaz de formular hipóteses no contexto do caso apresentado. Apresentou e desenvolveu os tópicos do caso, demonstrando que efetivamente estudou os tópicos principais, mas houve a necessidade de leitura em material didático, o que restringe a capacidade de responder a questionamentos sobre tópicos elementares relativos ao caso sem apoio bibliográfico.

G - O aluno esteve presente somente na primeira sessão tutorial.

H - O aluno não participou ativamente de nenhuma das sessões tutoriais.

Art. 7º: Para efeito de cálculo de nota atribuível às atividades em metodologia ativa em numeral, o supervisor seguirá o conceito atribuído pelo tutor e o percentual da nota correspondente, respeitados os pesos de nota para o grupo e para o aluno, como segue:

AVALIAÇÃO DO GRUPO		AVALIAÇÃO DO ALUNO	
Conceito	%	Conceito	%
A	100	A	100
B	70	B	70
C	40	C	50
D	20	D	40
E	0	E	30
		F	20
		G	10
		H	0

Art. 8º: Para o aluno em condições de saúde tais que indiquem a necessidade de afastamento e que se enquadre no Regulamento sobre Processo de Regime de Exercícios Domiciliares e Abono de Faltas, não serão aplicados conceitos durante a ausência, prevalecendo para título de nota as tutorias cursadas antes e após o afastamento.

§ 1. Caso o aluno permaneça afastado por período de tempo que o impeça de frequentar pelo menos uma tutoria, não receberá nota neste componente curricular, devendo a nota processual final ser composta apenas pelos demais elementos de avaliação constantes no plano de ensino.

§ 2. Nos casos explicitados no caput do Artigo 8º e no parágrafo 1º do mesmo, as notas do grupo não serão afetadas.



Capítulo IV

Das Disposições Gerais

O presente Regulamento abrange todas as atividades em metodologias ativas realizadas no Centro Universitário São Camilo e será implantado no primeiro semestre de 2014.

V - DOS PRAZOS

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores e entra em vigor a partir do primeiro período letivo posterior à data de sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho de Administração Superior.